



Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio



O Iphan no licenciamento ambiental: critérios de atuação



Larissa Peixoto – Presidente do IPHAN

Roberto Stanchi – Coordenador de Licenciamento



Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio



O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO SAIP:

- I. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO
- II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS
- III. GANHOS INSTITUCIONAIS
- IV. CRONOGRAMA
- V. DEMONSTRAÇÃO DO SAIP



Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

I. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO



O DESAFIO DA PARTICIPAÇÃO DO IPHAN NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

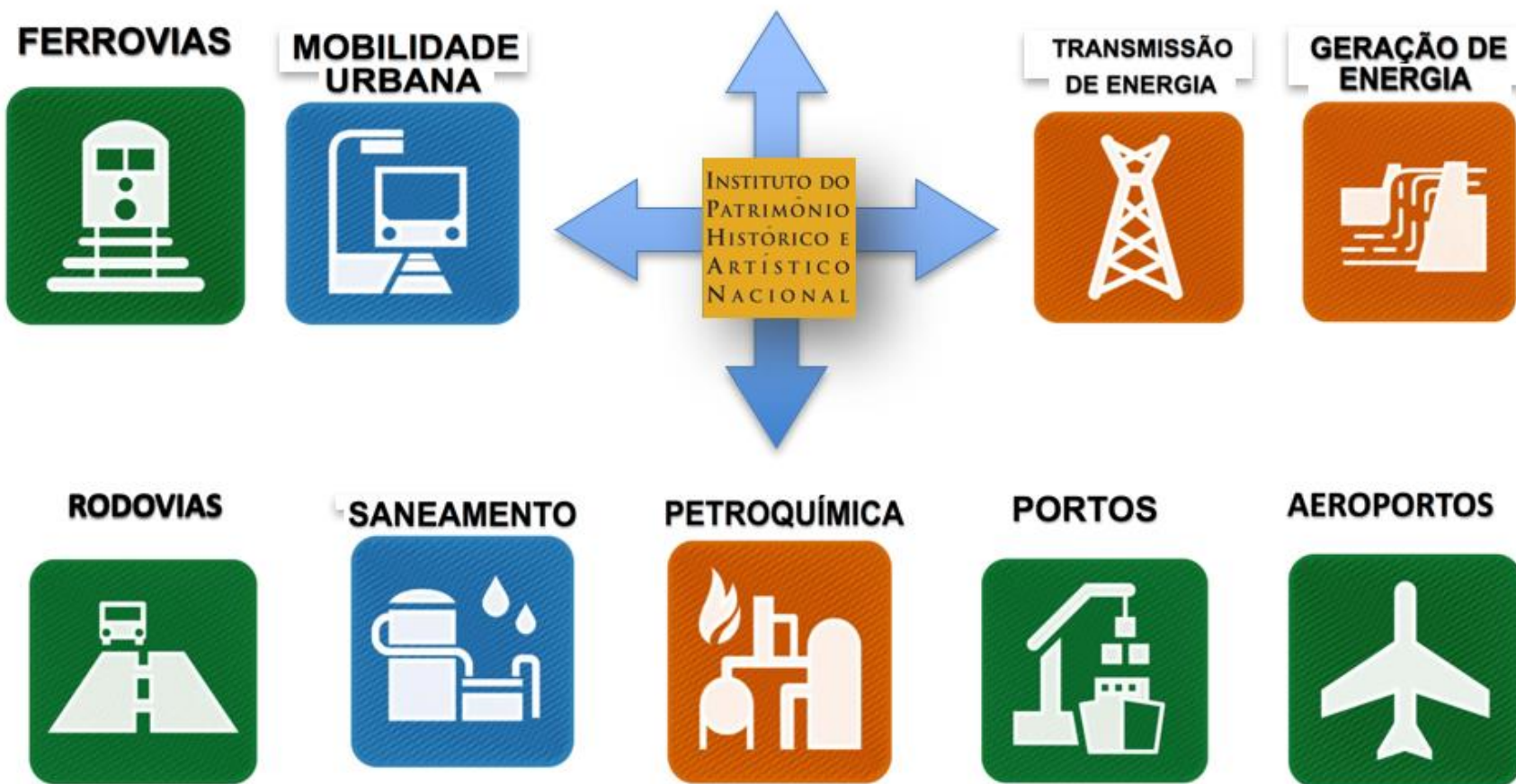




Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio



O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS PASSA PELO IPHAN





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

I. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO



A falta de previsibilidade e cumprimento dos prazos tem dificultado a cooperação dos órgãos estaduais de meio-ambiente com o IPHAN.

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL



OEMAs





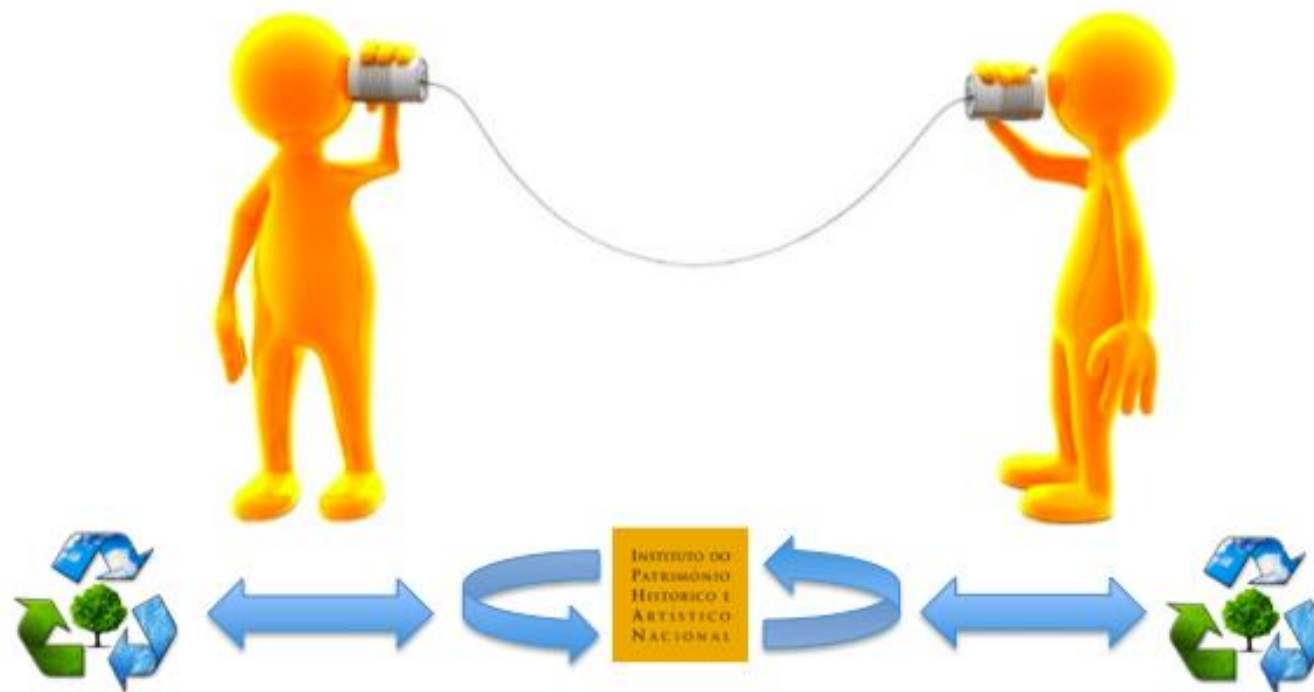
Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

I. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO



1. Reduzir a discricionariedade;
2. Acelerar o tempo de análise, cumprindo o prazo legal;
3. Uniformizar termos técnicos;
4. Preparar o Iphan para a Lei Geral do Licenciamento Ambiental;

É preciso falar a mesma língua....





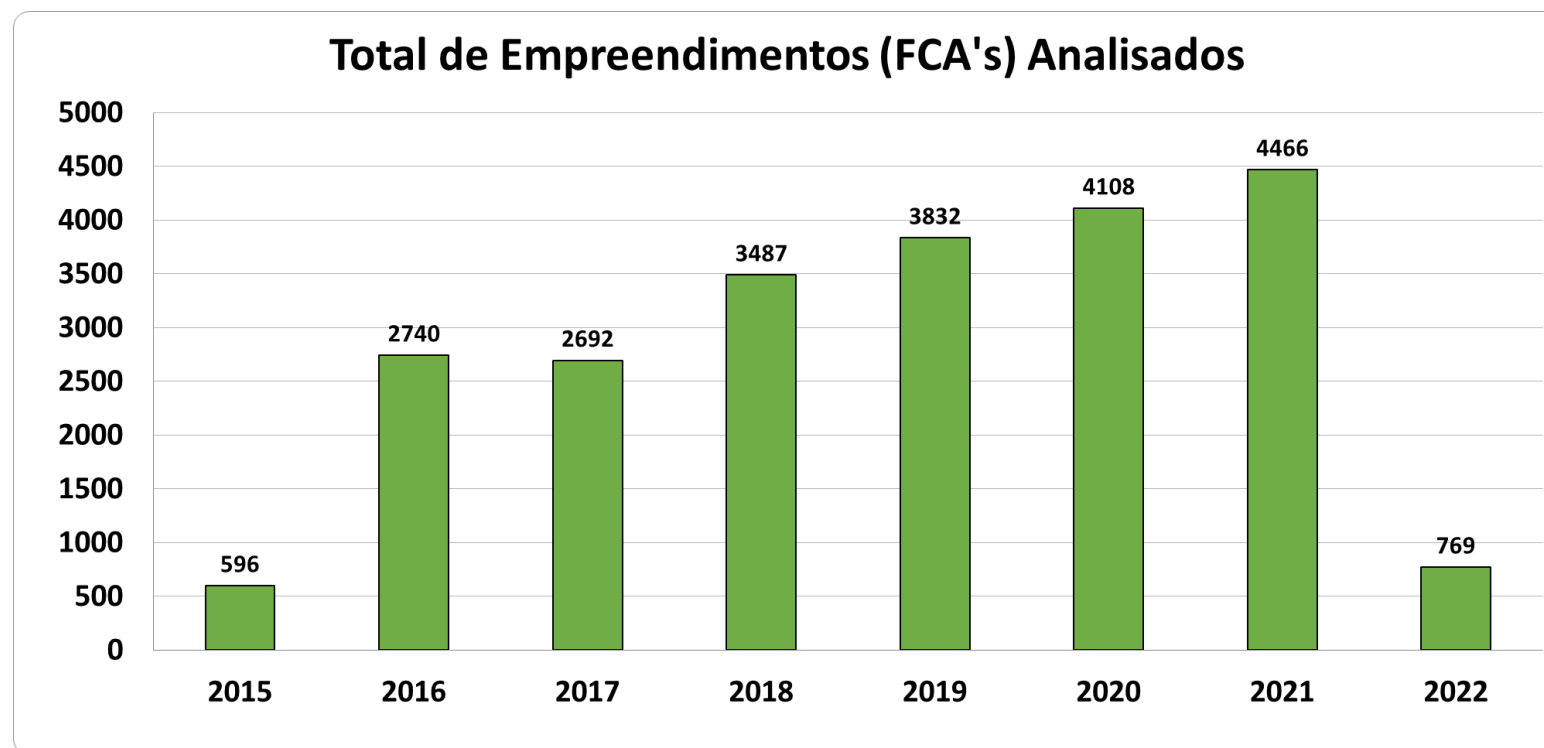
Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

I. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO



5. Aprimorar a participação do Iphan no Licenciamento Ambiental;
6. Melhorar o serviço prestado ao cidadão (*pesquisador, consultor, empreendedor*);
7. Padronizar análises, requisições e dispensas de estudos.

Total de Empreendimentos (FCA's) Analisados



IN IPHAN nº 01/15



SAIP - IBAMA



Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



- Automação da análise da FCA (+ de 4 mil/ano).
- Observância aos princípios da preservação do patrimônio cultural e do meio ambiente;
- Diálogo com os Sistemas adotados pelo Iphan (SICG e SEI);
- Definição dos critérios adotados pelo SAIP pelos Departamentos do IPHAN;
- Distância e parâmetros seguros para a emissão do Termo de Referência Específico;
- Distância e parâmetros seguros para a emissão da Manifestação Conclusiva;
- Possibilidade de Análise Manual para situações específicas, definidas pelos Departamentos;
- Acesso remoto para o interessado;
- Transparência do processo (SEI);
- IN nº 01/15;
- PI nº 60/15.

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL



Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio



Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio



As diferentes percepções de um mesmo contexto...

Capa

A instrução normativa que pode paralisar o mercado de loteamentos

Publicada pelo Iphan, a IN 001/2015 exige do empreendedor avaliação arqueológica preventiva para projetos de parcelamento de solo urbano.

Leandro Vieira

ANO 25 | Nº 292
Maio 2010
R\$ 12,00

SECIVI SP

A revista do mercado imobiliário

INSTRUÇÃO NORMATIVA COLOCA EM ALERTA O SETOR DE LOTEAMENTOS

EXIGÊNCIAS DA IN 001/2015 DO IPHAN TÊM DIFICULTADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS EM TODO O PAÍS

DIREITO DE PROTOCOLO É MANTIDO NA CAPITAL PAULISTA

DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS SEGUE O RITMO DA ECONOMIA



Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio



As diferentes percepções de um mesmo contexto...

MPF/RJ move ação contra Iphan por restringir proteção de bens culturais sob sua guarda e dispensar estudos prévios necessários

👍 Curtir 21

🔄 Compartilhar

🐦 Tweetar



Manifestação prévia do Instituto é imprescindível para que bens culturais considerados patrimônio dos brasileiros não sejam impactados ou destruídos



Imagem ilustrativa (iStock Photo)

O Ministério Público Federal (MPF) no Rio de Janeiro (RJ) moveu ação civil pública contra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a União Federal para que seja exigido estudo arqueológico prévio para os empreendimentos classificados como nível II (de baixa e média interferência sobre as condições vigentes do solo e cujas características e dimensões sejam compatíveis com a adoção de ajustes ou medidas preventivas em campo), e que sejam aplicados a esses empreendimentos os mesmos trâmites previstos para os empreendimentos de nível III (de média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado).

Em março de 2015, o Iphan editou a Instrução Normativa nº 01/2015, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo órgão nos processos de licenciamento ambiental dos qual participe, revogando duas de suas portarias que tratavam da arqueologia preventiva nos licenciamentos ambientais e exigiam o licenciamento arqueológico das usinas hidroelétricas implantadas sem a realização dos estudos arqueológicos prévios.

4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



Audiência Pública

Patrimônio Cultural no
Licenciamento Ambiental

Instrução Normativa nº 01/2014 do IPHAN



Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

I. CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO



Perguntas-chave por componente estratégico		Alemanha	Holanda	Portugal	EUA	Canadá	Austrália	Chile	Brasil
Perguntas-chave por componente estratégico	Há equivalente ao licenciamento trifásico?	N	N	N ¹⁷	N	N	N	N	S
	O acompanhamento é feito pelo mesmo órgão com competência decisória?	S	S	S/N	S/N	S/N ¹⁸	S	N ¹⁹	S
	Há mais de um nível de profundidade para estudos ambientais? (EIA/estudo simplificado)?	S	S	S/N ²⁰	S	N ²¹	S	S	S
Perguntas-chave por componente estratégico		Alemanha	Holanda	Portugal	EUA	Canadá	Austrália	Chile	Brasil
Acompanhamento	Existe compensação ambiental	S	S	S	S	S	S	N	S
	Relatórios de monitoramento e acompanhamento analisados pelo órgão competente	S	S ⁴¹	S	S	S	S	S	S
AIA	Os órgãos envolvidos preparam guias técnicos de AIA	S	S	S	S	S	S	S ⁴²	N
Perguntas complementares	Pagamento de taxas para análise do EIA	S	S	S ⁴³	S	S ⁴⁴	S ⁴⁵	N ⁴⁶	S
	Consulta a outros órgãos governamentais	S	S	S	S	S	S	S	S

Fonte: Sanchez – Caminhos para o Fortalecimento do Licenciamento Ambiental - IBAMA



Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Os Bens Tombados e Valorados no SAIP

Análise automática X Análise Manual



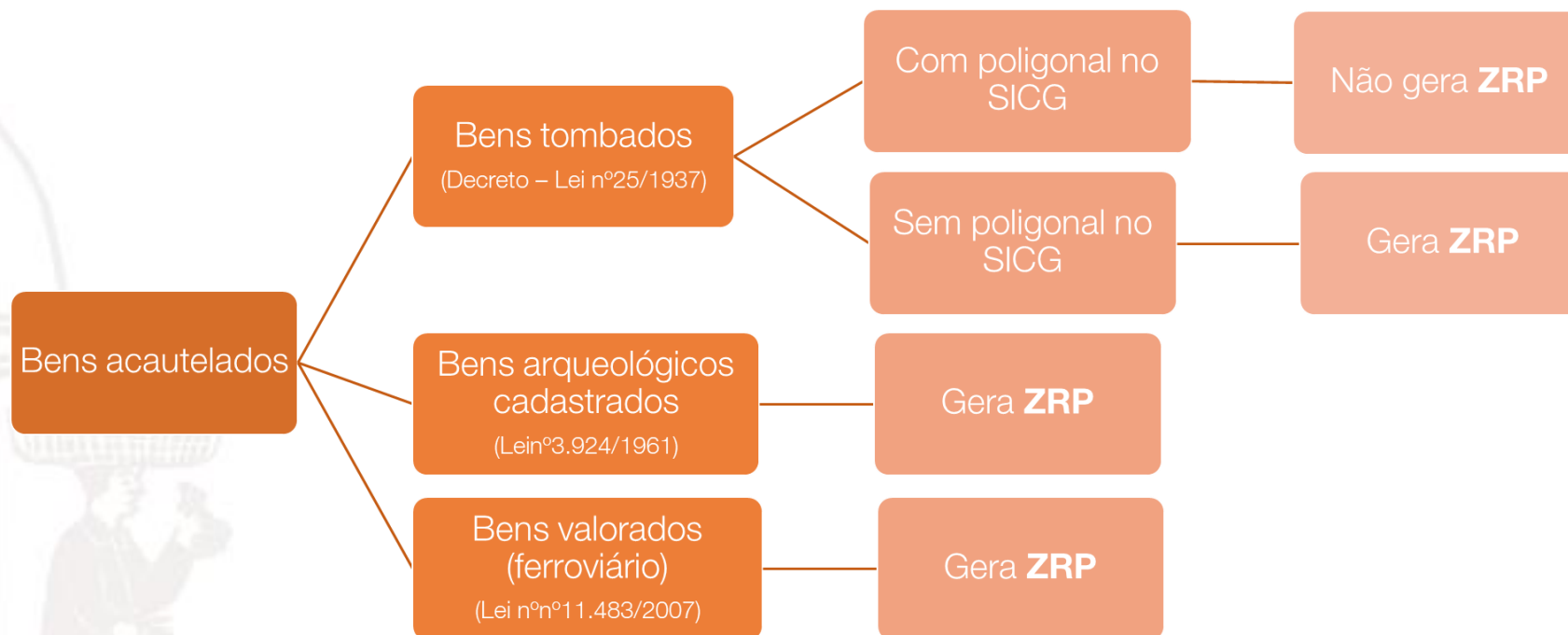


II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Bens Tombados e Valorados:

- A análise manual da FCA deverá ser realizada quando a AID do empreendimento se sobrepuser total ou parcialmente à poligonal de tombamento e/ou entorno ou à delimitação da ZRP no SAIP, procedendo-se à emissão do respectivo TRE.





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Bens Tombados:

- Emissão automática do TRE.
- Não solicita estudos de avaliação de Impacto.



Não há sobreposição

Área de entorno

Poligonal de Tombamento



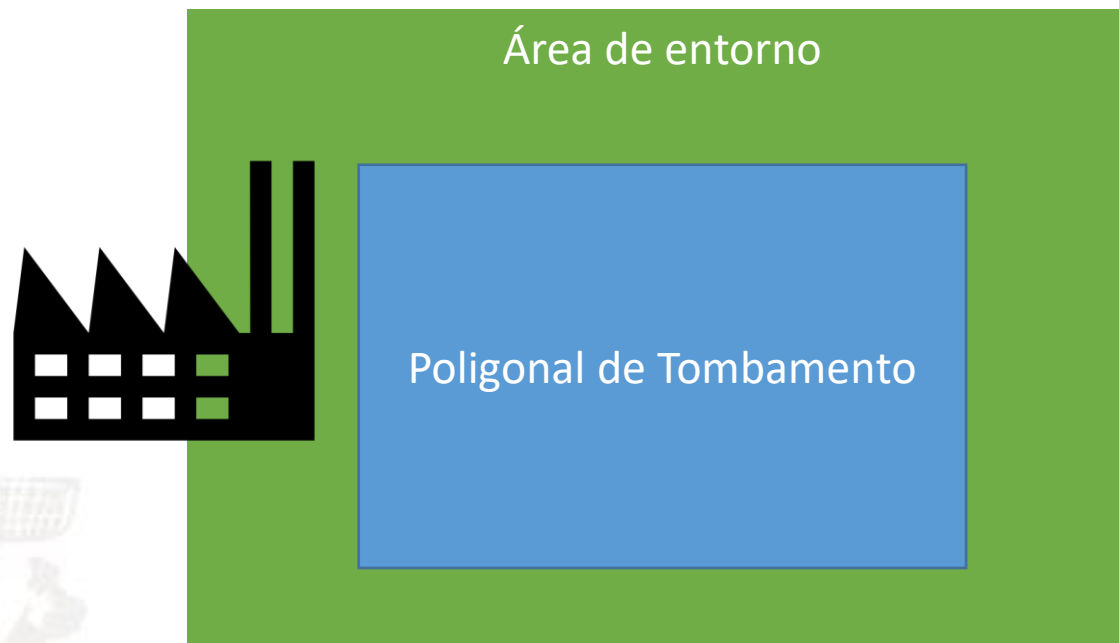
Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Bens Tombados:

- Análise manual.
- Requisição de estudos





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Bens Valorados:

- Análise manual.
- Requisição de estudos.

Zona de Requisição de Parecer – ZRP
500 metros



Bem Valorado





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Bens Tombados:

- Análise manual.
- Requisição de estudos.

Zona de Requisição de Parecer – ZRP
8 km – Conjuntos Urbanos
3 km – Bens tombados individualmente



Bem Tombado
ou Conjunto
Urbano Tombado





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



O Patrimônio Imaterial no SAIP

Análise automática X Análise Manual





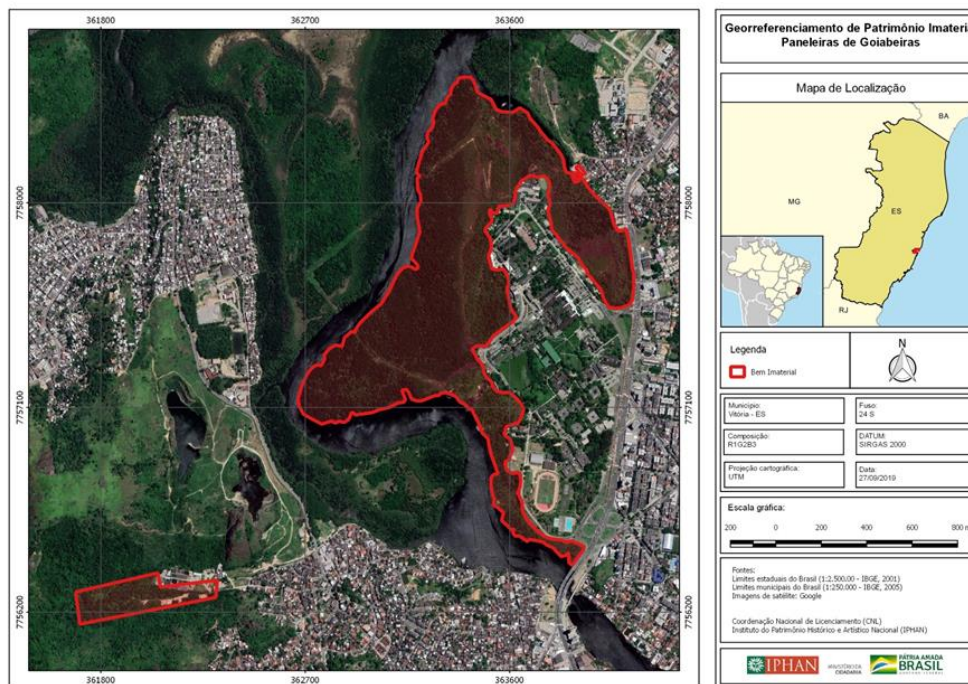
Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Imaterial:

- **Área de Ocorrência do Bem Registrado – AOB**: poligonais que indicam a localização georreferenciada de espaços utilizados para a produção e reprodução dos bens registrados ou em processo de registro devidamente instruídos.
- Todas as ocorrências dos bens registrados que são de conhecimento do DPI estão no SICG.





Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS

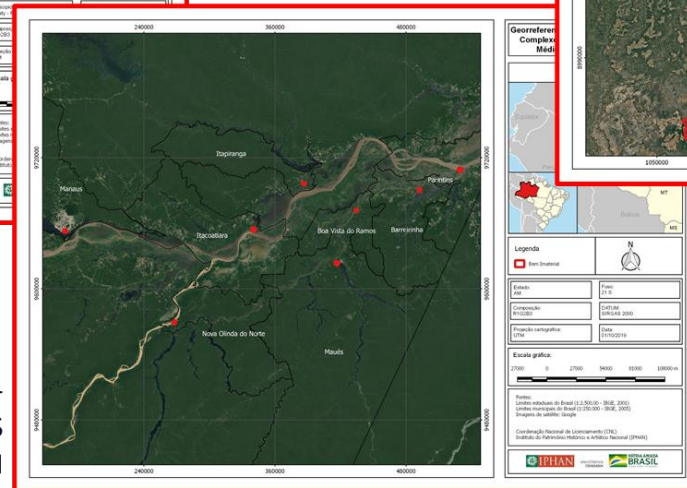


Patrimônio Imaterial:

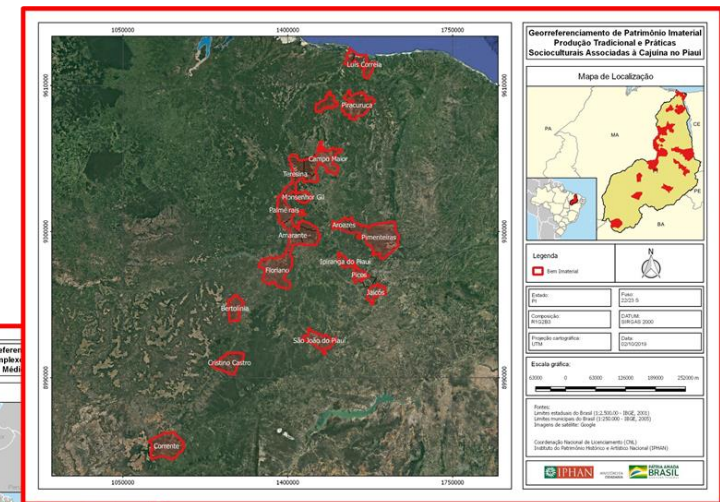
- **Área de Abrangência do Bem Registrado – AOB:** Municípios que compreendem as áreas de ocorrência.



FESTA DO DIVINO DE PARATY - RJ



COMPLEXO CULTURAL DOS BOIS-BUMBÁS DO MÉDIO AMAZONAS E DE PARINTINS - AM



PRODUÇÃO TRADICIONAL E PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS ASSOCIADAS À CAJUÍNA DO PIAUÍ - PI



Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Imaterial:

- I. Quando a AID do empreendimento não se sobrepuser à área de abrangência do bem registrado ou em processo de registro devidamente instruído, o TRE será emitido com a informação da dispensa de estudos relativos aos bens registrados.



Área de Abrangência
(Municípios)

Área de ocorrência





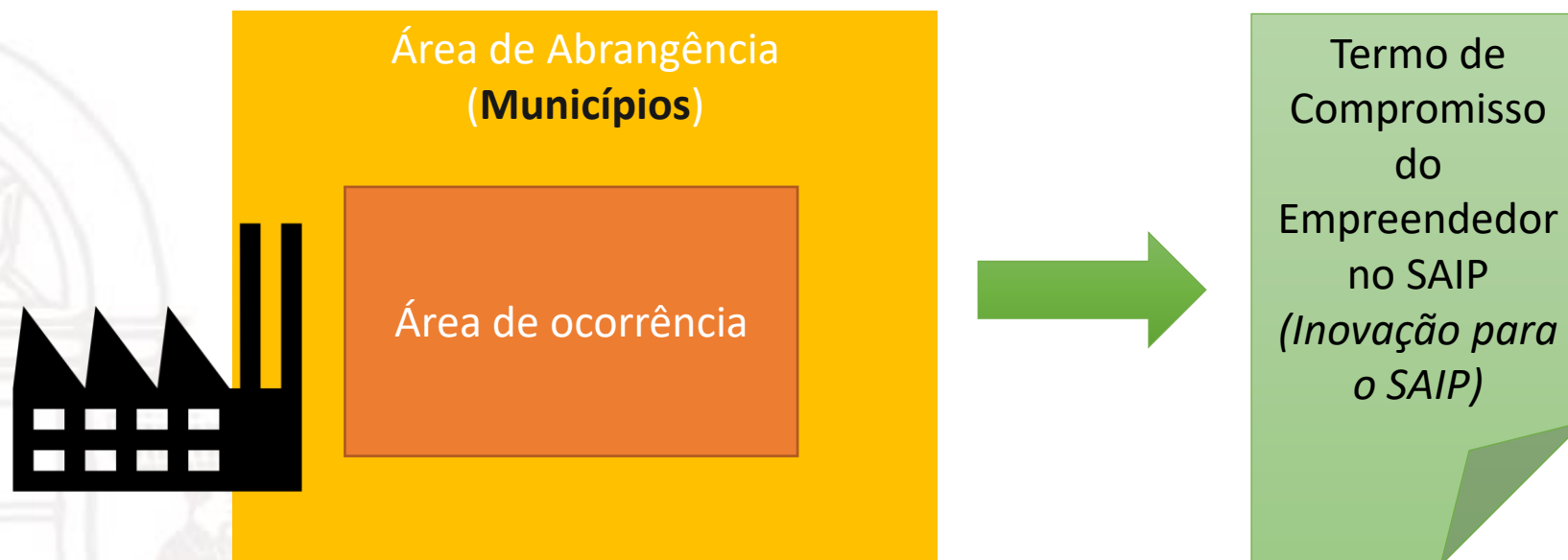
Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Imaterial:

- II. Sempre que a AID do empreendimento se sobrepuser à área de abrangência e não estiver sobreposta à área de ocorrência, o TRE será emitido com a informação de que deverá ser firmado o TCE.





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Imaterial:

- III. Sempre que a AID do empreendimento se sobrepuser à área de ocorrência de um bem registrado ou em processo de registro devidamente instruído, o TRE solicitará a apresentação do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Registrados.





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Análise automática X Análise Manual





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



O Patrimônio Arqueológico no SAIP

Análise automática X Análise Manual





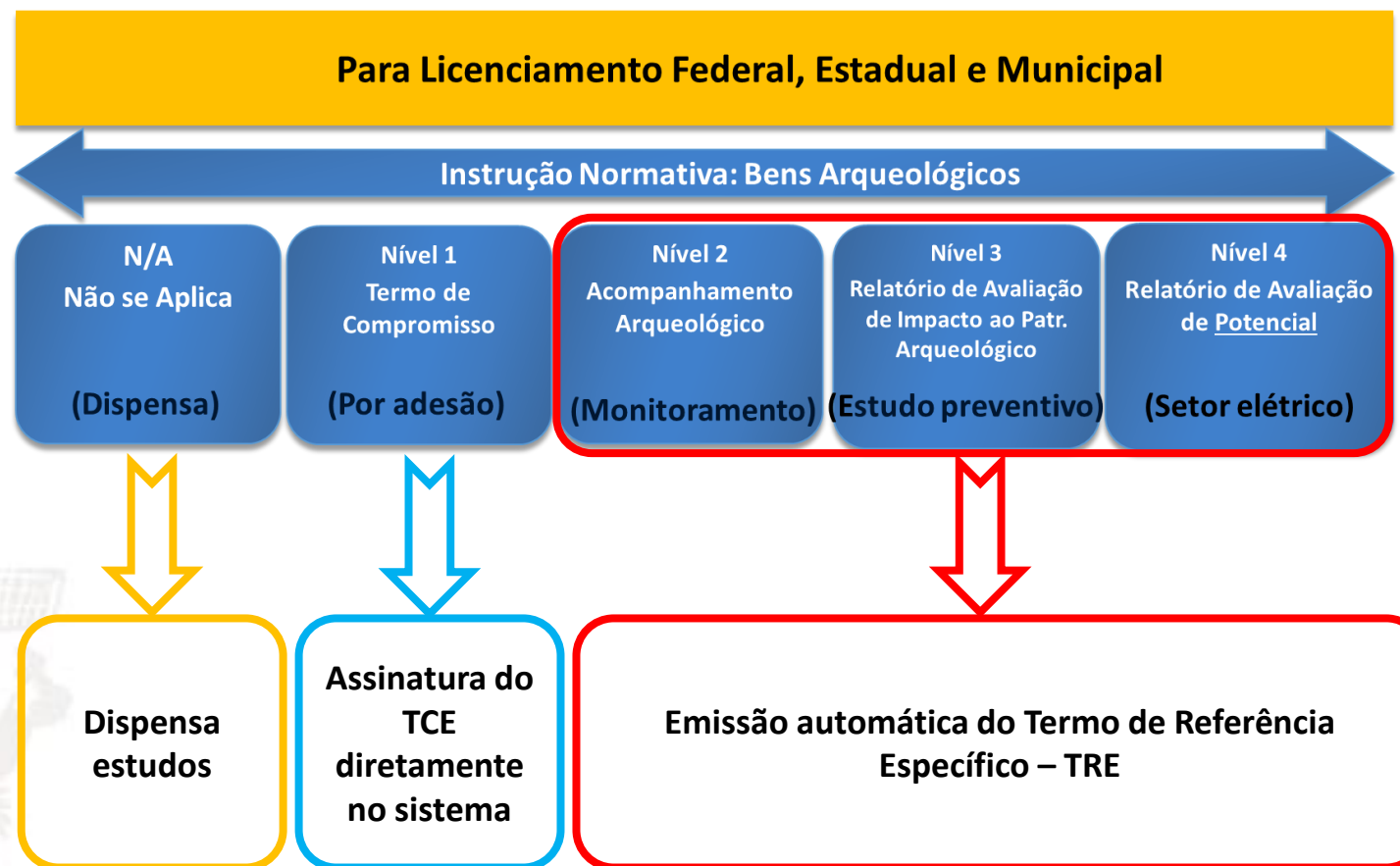
Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- Regras automáticas para o enquadramento - Anexo II da IN nº 01/15





Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- Regras automáticas – Nível I - TCE assinado diretamente no SAIP - Anexo II da IN nº 01/15



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Termo de Compromisso do Empreendedor

Brasília, 29 de outubro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR – TCE

Eu BELTRÃO E ROQUE S.A., devidamente identificado conforme as informações preenchidas na Ficha de Caracterização de Atividade - FCA e na condição de responsável legal pelo empreendimento TESTE TCE - NÍVEL I, responsabilizo-me a partir desta data que, na hipótese de ocorrência de achados de bens arqueológicos na área do referido empreendimento, comprometo-me em conservá-los provisoriamente e na adoção das seguintes providências:

- Suspender imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento;
- Comunicar a ocorrência de achados à Superintendência Estadual do IPHAN, sempre que o empreendimento for licenciado pelo órgão ambiental estadual ou municipal, ou, na Sede Nacional em Brasília, quando o órgão licenciador responsável for o IBAMA;
- Aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN sobre as ações a serem executadas;
- Custear as ações de gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.

O descumprimento deste Termo de Compromisso acarretará a imediata paralisação da obra/empreendimento na esfera administrativa, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis e penais cabíveis.

Por fim, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente das informações e obrigações contidas no presente Termo.

Eu li, concordo integralmente e assino o Termo de Compromisso do Empreendedor citado acima

Cancelar Confirmar

E-mail

O empreendimento já possui licença ambiental válida?

Sim Não



Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- Alteração automática para Nível III quando houver sítio arqueológico na ADA de um empreendimento listado como N/A, Nível I ou Nível II no Anexo II da IN nº 01/15



SAIP

Termo de Referência Específico

Esse Termo de Referência Específico (TRE) foi gerado conforme as informações preenchidas na FCA. Leia-o e caso esteja de acordo, clique no botão **Concordo** e o sistema gerará o TRE definitivo e válido, para a impressão. Caso não esteja de acordo, clique no botão **Não Concordo**, então o sistema não gerará o TRE definitivo e a sua solicitação seguirá para análise manual, tendo o seu retorno em até **15 dias corridos**. Caso deseje revisar as informações preenchidas na FCA, clique em "Editar FCA".

a. Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível III** em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015), caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015) e devido a ter sido encontrado um ou mais Sítios Arqueológicos na Área de Diretamente Afetada (ADA).

A2. Dessa forma, será necessária a apresentação do **Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)** que, por sua vez, será precedido por um **Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, com as seguintes

Não Concordo **Editar FCA** **Concordo**



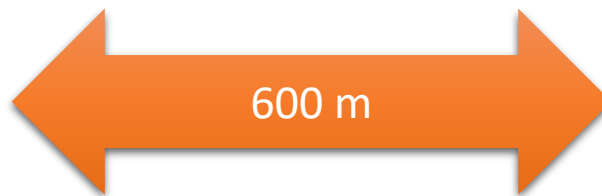
Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- I. Quando a ADA de empreendimentos previstos como Não Se Aplica e Nível I estiver distante até 600 metros de sítios arqueológicos cadastrados como um ponto no SICG.





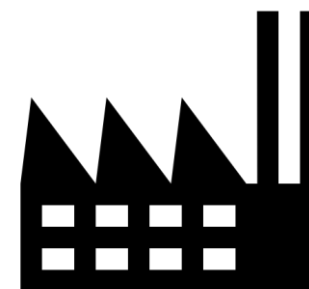
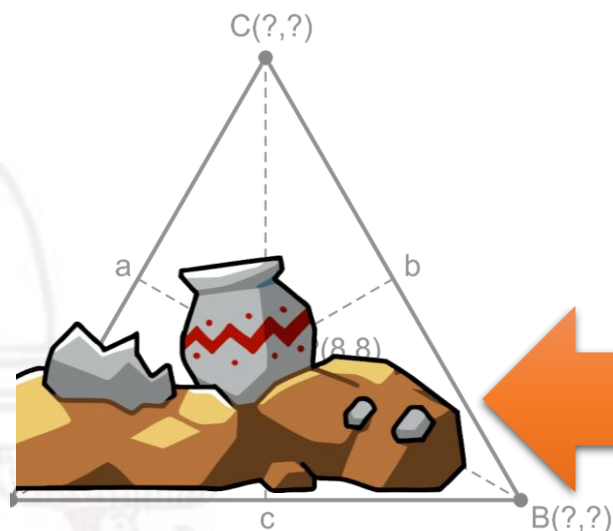
Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- II. Quando a ADA de empreendimentos previstos como Não Se Aplica e Nível I estiver distante até 300 metros do polígono que representa o sítio arqueológico cadastrado no SICG.





Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

III. Empreendimento já instalado antes da emissão do TRE pelo IPHAN

O empreendimento possui mais uma tipologia? [Nova Tipologia](#)

Sector * Área Total
m² 35.222.500,00 **km²** 35,22250 **ha** 3.522,250000

Descrição do Empreendimento *

O empreendimento já está instalado, portanto, a sua solicitação seguirá para análise manual. O prazo do IPHAN para análise desta solicitação é de 15 dias.

O empreendimento já está instalado?
 Sim Não

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) *
 [Procurar](#)

art.pdf

[Anterior](#) [Salvar](#) [Próximo](#)





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- IV. Quando houver previsão de impacto do empreendimento em meio aquático
- V. Processo passa a ser de competência do CNA.





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

II. REQUISITOS E CRITÉRIOS ADOTADOS



Patrimônio Arqueológico:

- V. Quando o interessado solicitar a dispensa dos estudos previstos no Anexo II da Instrução Normativa IPHAN nº 1, de 2015, sob a premissa de que a área é significativamente alterada.





Sistema de Avaliação
de Impacto ao
Patrimônio

III. GANHOS INSTITUCIONAIS



- **Emissão do TRE em alguns minutos;**
- **Critérios objetivos e padronizados em todo o país;**
- **Previsibilidade para a requisição de estudos ou realização de dispensa;**
- **Análise integrada de todos os bens acautelados;**
- **Deslocamento da força de trabalho para ações mais relevantes (fiscalização, análise dos impactos);**
- **Envio automático da manifestação para órgãos ambientais e demais interessados;**
- **Indicadores de Gestão (tipologias, quantitativos, prazos de análise manual);**
- **Preparar o IPHAN para a Lei Geral do Licenciamento.**